

10. A importância do brincar e das interações afetivas Belisa Pereira. Secretária. Executiva Trilingue. Atua no International Play Association (IPA Brasil)

Jessica G.G. Martins. Psicóloga clínica. Atua no International Play Association (IPA Brasil)

11. Acolhimento de crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas.

Irene Rizzini. Professora Doutora da PUC-RIO. Diretora do CIESPI-RJ

12. Acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou uso de álcool e outras drogas.

Aline Jardim Vasconcelos. Psicopedagoga. Atua no CAPS II do Projeto Quixote

13. Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação.

Andrea Hercowitz. Médica Pediatra e Hebiatra. Médica voluntária no AMTIGOS, do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de SP - FMUSP. Professora da disciplina "Saúde LGBTQIA+", da Faculdade de Medicina da USP

Patrícia Kelly Ferreira. Pedagoga. Atua na Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente (NECA)

14. Crianças e adolescentes com deficiência e o acolhimento.

Flavia BlikStein. Psicóloga. Atua no Laboratório de Saúde Mental Coletiva (LASAMEC/FSP-USP)

15. Famílias de origem e extensa e grupos de irmãos acolhidos.

Sara Maria Soares Luvisotto. Assistente Social. Atua no Serviço de Famílias Acolhedoras do Instituto Fazendo História.

16. Participação da rede intersetorial no trabalho com famílias.

Isa Maria Ferreira da Rosa Guará. Assistente social. Presidente da Associação de Pesquisadores e Formadores na área da Criança e do Adolescente (NECA)

Lélio Ferraz de Siqueira Neto. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

17. Acolhimento de adolescentes com poucas possibilidades de retorno a família de origem ou colocação em família substituta.

Mahyra Costivelli. Psicóloga clínica. Atua no Grupo nÓs do Instituto Fazendo História

Sulamita Jesus de Assunção. Psicóloga, Atua no Grupo nÓs do Instituto Fazendo História

18. Processos de formação continuada e supervisão externa destinados aos profissionais dos serviços de acolhimento.

Lucas Souza de Carvalho. Psicólogo e educador social. Atua no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

19. Equipe de supervisão vinculada ao órgão gestor municipal.

Ana Paula de Souza Romeu. Psicóloga. Diretora da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste em Osasco

Maria José Geremias. Assistente Social. Coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, criança, adolescente, jovem e mulher

20. Família Acolhedora e Guarda Subsidiada.

Sidney Fiori Júnior. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins

21. Características e potencialidades do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

Jane Valente. Assistente Social. Pesquisadora colaboradora do Observatório da Infância e da adolescência do Núcleo de políticas públicas da Unicamp

22. Acolhimento familiar: desafios e experiências exitosas.

Natalie Riskala Anchte. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

Tania Mara Tortola. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

Iara Flavia Afonso Guimarães. Terapeuta ocupacional. Diretora da Proteção Social Especial do Município de Franca-SP

21. Adoção.

Sandra Sobral. Assessora de comunicação. Presidente do Instituto Geração Amanhã

André Tuma Delfin Ferreira. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MAIS INFORMAÇÕES

Pelo e-mail: esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça
Diretor do CEAF/ESMP

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 21-11-2022

Cessando a designação do Defensor Público Ivan Silveira Laino para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE – Júri, Regional Criminal da Capital, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 21-11-2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, o Defensor Público Luiz Antonio Silva Bressane para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE – Júri, Regional Criminal da Capital, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 21-11-2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 21 de novembro de 2022.

Tornando sem efeito o Ato DPG de 7/11/2022, publicado no DO de 8/11/2022 que convocou, com fundamento no art.19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Amanda Moniz de Abreu para, com prejuízo de suas atribuições, participar do Curso de Formação aos/às Defensores/as Públicos/as - Turma 02, que integrará o Eixo II do Curso de Preparação à Carreira promovido pela Escola da Defensoria Pública, nos dias 18 e 25 de novembro, das 9h às 16h, pela plataforma Microsoft Teams.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 21 de novembro de 2022.

Convocando, com fundamento no art.19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Amanda Moniz de Abreu para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o Curso de Formação aos/às Defensores/as Públicos/as - Turma 02, que integrará o Eixo II do Curso de Preparação à Carreira promovido pela Escola da Defensoria Pública, por meio da plataforma EDEPE Online, no prazo de até 90 dias.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 21/11/2022

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/06, o Defensor Público Marcelo Dayrell Vivas para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, palestrar no "1º Congresso Nacional do FONAJUS", realizado no dia 17 de novembro de 2022, no Centro de Convenções Reboças, em São Paulo/SP.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 21/11/2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 08-11-2021, publicado no DO de 09-11-2021, as/o Agentes de Defensoria a seguir relacionadas/o para atuarem nos plantões judiciários CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, durante o recesso forense, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, das 09 às 13 horas, nas respectivas datas:

20/12/2022 Cristina Garcia Senlle
21/12/2022 Geane Eleoterio Candeia Da Silva
22/12/2022 Kátia Yukari Matsumoto Bernal
23/12/2022 Cristina Garcia Senlle
26/12/2022 Geane Eleoterio Candeia Da Silva
27/12/2022 Kátia Yukari Matsumoto Bernal
28/12/2022 Cristina Garcia Senlle
29/12/2022 Geane Eleoterio Candeia Da Silva
30/12/2022 Kátia Yukari Matsumoto Bernal
02/01/2023 Clauzeane de Guisolfi Lopes Salomão
03/01/2023 Isabel Cristina Gonçalves Bernardes
04/01/2023 Clauzeane de Guisolfi Lopes Salomão
05/01/2023 Isabel Cristina Gonçalves Bernardes
06/01/2023 Clauzeane de Guisolfi Lopes Salomão

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 08-11-2021, publicado no DO de 09-11-2021, as Agentes de Defensoria a seguir relacionadas para atuarem nos plantões judiciários CÍVEL, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, durante o recesso forense, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, das 09 às 13 horas, nas respectivas datas:

20/12/2022 Fernanda Passoni de Oliveira
21/12/2022 Joyce Cristina de Oliveira Rezende
22/12/2022 Priscila de Souza Trindade Garcia
23/12/2022 Fernanda Passoni de Oliveira
26/12/2022 Joyce Cristina de Oliveira Rezende
27/12/2022 Priscila de Souza Trindade Garcia
28/12/2022 Fernanda Passoni de Oliveira
29/12/2022 Joyce Cristina de Oliveira Rezende
30/12/2022 Priscila de Souza Trindade Garcia
02/01/2023 Glaucia Pereira Campos Mendes de Almeida
03/01/2023 Sabrina Lima Lopes Silva Góes
04/01/2023 Glaucia Pereira Campos Mendes de Almeida
05/01/2023 Sabrina Lima Lopes Silva Góes
06/01/2023 Glaucia Pereira Campos Mendes de Almeida

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de XX-11-2022

Designa Defensoras e Defensores Públicos para participarem da atividade de atendimento inicial especializado ao público, organizada e realizada na Região Metropolitana da Capital.

Considerando o teor do artigo 3º, I e do artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 132, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 37, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas na atividade de atendimento inicial especializado ao público;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo Expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo listados para a atividade de especial dificuldade, consistente no atendimento inicial especializado ao público na Região Metropolitana da Capital, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Cynthia Pinto De Mendonca Unidade Carapicuíba
Gustavo Henrique D Auria Monzani Unidade Carapicuíba
Luiz Felipe Dias Unidade Carapicuíba
Luiz Otavio Contim Ferratto Unidade Carapicuíba
Mariana Silva Galo Santos Unidade Carapicuíba
Pedro Pereira Dos Santos Peres Unidade Carapicuíba
Vinicius Camargo Henne Unidade Carapicuíba
Vitor Ortiz Amanda De Barros Unidade Carapicuíba
Andrea De Almeida Brunhari Bullara Unidade Diadema
Cecilia Fonseca Bandeira De Melo Unidade Diadema
Clarissa Portas Baptista Da Luz Unidade Diadema
Fernando Artacho Carvalho Martins Unidade Diadema
Ilka Saito Millan Unidade Diadema
Maiara Canguçu Marfinati Unidade Diadema
Rafael Gandara D Amico Unidade Diadema
Cláudio Lucio de Lima Unidade Diadema
Danielle Mitie Kita Unidade Ferraz de Vasconcelos
Gabriela Mosciaro Padua Unidade Ferraz de Vasconcelos
Lúscia Dutra Barboza Unidade Ferraz de Vasconcelos
Leonardo Dias Yamaguchi Unidade Ferraz de Vasconcelos
Rafaela Gasperazzo Barbosa Unidade Ferraz de Vasconcelos
Juliano Pappalardo Gianni Unidade Franco da Rocha
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva Unidade Franco da Rocha

Leonardo Dos Santos Gonzales Manaresi Unidade Franco da Rocha

Paulo Schwartz De Simone Unidade Franco da Rocha
Rafael Cardoso Freitas Unidade Franco da Rocha
Ana Livia Mottola Unidade Guarulhos
Augusto Gallego Pereira Unidade Guarulhos
Carla Pinheiro Martins Unidade Guarulhos
Claudia Manning Unidade Guarulhos
Eduardo Terracao Unidade Guarulhos
Juliana Alves De Almeida Lima Unidade Guarulhos
Luiza Lins Veloso Unidade Guarulhos
Maria Carolina Pereira Magalhaes Unidade Guarulhos
Marina Costa Craveiro Peixoto Unidade Guarulhos
Natasha Teixeira Gonçalves De Souza Dias Unidade Guarulhos

Paula Vieira Salles Unidade Guarulhos
Renata De Mello Unidade Guarulhos
Bruno Shimizu Unidade Itaquaquecetuba
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho Unidade Itaquaquecetuba
Fernando Nicolas Penco Juve Unidade Itaquaquecetuba
Gustavo Siqueira Marques Unidade Itaquaquecetuba
Michel Allan Mofsovhig Unidade Itaquaquecetuba
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos Unidade Itaquaquecetuba

Ruanie Camile Lopes Unidade Itaquaquecetuba
Aline Prado Silva De Conti Unidade Mauá
Caroline Ferreira Da Cunha Unidade Mauá
Daniel Durvault Lemes Roitberg Unidade Mauá
Daniele Cristina Do Nascimento Silva Pichinin Unidade Mauá

Debora Machado Cavalcante Unidade Mauá
Diego Miguel Ferreira Cardoso Unidade Mauá
Pedro Henrique Pedretti Lima Unidade Mauá
Tales Pataias Ramos Unidade Mauá
Adriana Mayer Dos Santos Unidade Mogi das Cruzes
Ana Paula Gaudencio De Figueiredo Unidade Mogi das Cruzes

Fernanda Maria De Lucena Bussinger Unidade Mogi das Cruzes

Francisco Romano Unidade Mogi das Cruzes
Gabriel Kenji Wasano Misaki Unidade Mogi das Cruzes
Horacio Xavier Franco Neto Unidade Mogi das Cruzes
Renato Campolino Borges Unidade Mogi das Cruzes
Roberta Marques Benazzi Villaverde Unidade Mogi das Cruzes

Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa Unidade Osasco
Adriana Mas Rosa Unidade Osasco
Daniella Bonilha De Carvalho Unidade Osasco
Diego Vale De Medeiros Unidade Osasco
Felipe Do Amaral Matos Unidade Osasco
Joao Paulo Dos Santos Unidade Osasco
Mario Thiago Moreira Unidade Osasco
Sabrina Nasser De Carvalho Unidade Osasco
Tatiana Semensatto De Lima Costa Unidade Osasco
Wladimir Alves Bitencourt Unidade Osasco
Yago De Menezes Oliveira Unidade Osasco
Danilo Caetano Silvestre Torres Unidade Santo André
Diogo De Almeida Lopes Unidade Santo André
Elizangela Oliveira Dos Santos Unidade Santo André
Erica Marcelli Petroni Unidade Santo André
Giancarlo Silkunas Vay Unidade Santo André

Gregório Giacomo Errico Unidade Santo André
Jamal Chokr Unidade Santo André

Lucas Akira Pascolo Nishikawa Unidade Santo André
Marta Morena Maluly Cardoso Unidade Santo André
Rafael Galati Sabio Unidade Santo André

Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes Unidade Santo André
Rafael Negreiros Dantas Lima Unidade Santo André

Ana Beatriz Meirelles De Miranda Unidade São Bernardo do Campo

Beatriz Ramos Vico Unidade São Bernardo do Campo

Fabiano Brandao Majorana Unidade São Bernardo do Campo

Felipe Capra Da Cunha Lopes Unidade São Bernardo do Campo

Fernanda Capitania Macagnani Soldi Unidade São Bernardo do Campo

Fernanda Fernandes Gomes Roza Unidade São Bernardo do Campo

Patrícia Meneguel Alves Unidade São Bernardo do Campo
Viviane Remondes Caruso Unidade São Bernardo do Campo
§1º. A atuação dos/as designados/as terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01-12-2022 a 31-05-2023.

§2º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de designações necessárias à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 2º. O/A designado/a para atuar no atendimento inicial especializado ao público da Região Metropolitana da Capital não poderá requerer a sua exclusão da atividade e terá cessada sua designação após o decurso do período de seis meses indicado no §1º do artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 3º. Os/As designados/as para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, I, da Deliberação CSDP nº 340/2017, independentemente de requerimento.

Artigo 4º. A atividade será prestada das 08 às 12 horas, conforme organização da Coordenação local e supervisão da Assessoria da Qualidade do Atendimento.

§1º. Na hipótese de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, o número de dias de atendimento será proporcional ao referido período.

§2º. Ainda que ocorra a redução mencionada no parágrafo anterior, a Defensora ou Defensor Público designado deverá constar ao menos uma vez na escala mensal de atendimento inicial especializado ao público, exceto quando em gozo de férias por período de 30 (trinta) dias no mês.

§3º. O período de recesso forense não será computado para os fins previstos no parágrafo 2º deste artigo.

§4º. A permuta entre designados/as, sobre as datas de designação para a atividade, é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponente à Coordenação.

§5º. Em caso de gozo de abonos e compensações para a data escalada, o/a designado/a deverá ser indicado/a para nova data, garantindo-se a continuidade e eficiência do serviço público.

§6º. Os/As designados/as deverão participar de cursos de aperfeiçoamento, sempre que convocados/as, voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvíveis.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-11-2022.

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, nº 156 - sala A-36, Barra Funda - São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), das 09 às 13 horas, no período do recesso, nas respectivas datas:

20/12/2022- Adriana Do Carmo Rios Dos Santos (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Alessandra Regina Januario Cintra, Alessandro Valerio Follador, Alvimir Virgilio De Almeida, Amanda Polastro Schaefer, Ana Carolina Cintra Franco, Ana Carolina Minutti Nori, Andre Luiz Gardinal Silva, Antonio Jose Maffezoli Leite, Betania Devechi Ferraz, Bruno Batista Gomes Amartiello Medola, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Ueno
21/12/2022- Eduardo Belmudes (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Fabricio Bueno Viana, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Seara Contente, Fernanda Silva Guido, Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos, Gislaiane Calixto, Glauber Callegari, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, Joao Henrique Azevedo Tassinari, Joao Ricardo Meira Amaral, Laura Naves Filisbino

22/12/2022- Luiz Rascovski (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Maira Coraci Diniz, Maria Beatriz Gomes Machado Portos, Maria Teresa Bastia Vichi, Mariana Borgheresi Duarte, Mario Fagundes Filho, Mateus Oliveira Moro, Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz, Paula Manzella Romano Valenti, Paula Sant Anna Machado De Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Pedro Ribeiro Aguston Felke, Priscilla Batista Bastos
23/12/2022- Rodrigo Tadeu Bedoni (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Rodrigo Vidal Nitri, Sandra Maria Shiguehara Tibano, Silvia Caniver Drago, Tatiana Campos Bias Fortes, Thais Mota Lima Valle, Thalita Veronica Gonçalves E Silva, Vanessa Alves Vieira, Vania Pereira Agnelli, Vitore Andre Zilio Maximiano, Adriana Do Carmo Rios Dos Santos, Alessandra Pereira De Melo, Alessandra Regina Januario Cintra

24/12/2022- Bruno Batista Gomes Amartiello Medola (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Camila Gervasoni Pellin, Camila Ueno, Carlos Eduardo Saltini Filho, Cecília Nascimento Ferreira, Danilo Martins Ortega, Davi Quintanilha Failde De Azevedo, Dione Ribeiro Basilio Vidal, Douglas Ribeiro Basilio, Eduardo Belmudes, Erika Ramos Da Silva Miranda, Fabricio Bueno Viana, Fernanda Seara Contente

25/12/2022- Joao Henrique Azevedo Tassinari (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Joao Ricardo Meira Amaral, Juliana Do Val Ribeiro, Laura Naves Filisbino, Leonardo Gonçalves Furtado Lima, Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa, Luciana Angelo Almeida Santos, Luis Gustavo Cordeiro Sturion, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Luiz Rascovski, Maira Coraci Diniz

26/12/2022- Paula Sant Anna Machado De Souza (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Pedro Ribeiro Aguston Felke, Priscilla Batista Bastos, Rafael Morais Portugues De Souza, Rafael Soares Da Silva Vieira, Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire, Renata Lawant Miranda, Renata Oliva Monteiro Matos, Renata Scanduzzi da Silveira, Ricardo Cesar Franco, Ricardo De Sant Anna Valenti, Ricardo Fagundes Gouvea, Sandra Maria Shiguehara Tibano

27/12/2022- Vania Pereira Agnelli (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Vitore Andre Zilio Maximiano, Alessandra Pereira De Melo, Alessandra Regina Januario Cintra, Alessandro Valerio Follador, Alvimir Virgilio De Almeida, Amanda Polastro Schaefer, Ana Carolina Cintra Franco, Ana Carolina Minutti Nori, Andre Luiz Gardinal Silva, Antonio Jose Maffezoli Leite, Betania Devechi Ferraz, Bruno Batista Gomes Amartiello Medola

28/12/2022- Davi Quintanilha Failde De Azevedo (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Eduardo Belmudes, Erika Ramos Da Silva Miranda, Fabricio Bueno Viana, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Seara Contente, Fernanda Silva Guido, Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos, Gislaiane Calixto, Glauber Callegari, Joao Ricardo Meira Amaral, Juliana Do Val Ribeiro

29/12/2022- Luciana Angelo Almeida Santos (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Luiz Rascovski, Maira Coraci Diniz, Maria Beatriz Gomes Machado Portos, Maria Teresa Bastia Vichi, Mariana Borgheresi Duarte, Mario Fagundes Filho, Mateus Oliveira Moro, Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz, Paula Manzella Romano Valenti, Rafael Morais Portugues De Souza

30/12/2022- Renata Scanduzzi da Silveira (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Ricardo Cesar Franco, Ricardo De Sant Anna Valenti, Ricardo Fagundes Gouvea, Rita De Cassia Gandolpho, Rodrigo Tadeu Bedoni, Rodrigo Vidal Nitri, Sandra Maria Shiguehara Tibano, Silvia Caniver Drago, Tatiana Campos Bias Fortes, Thais Mota Lima Valle, Thalita Veronica Gonçalves E Silva, Vanessa Alves Vieira

31/12/2022- Ana Carolina Cintra Franco (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Ana Carolina Minutti Nori, Andre Luiz Gardinal Silva, Antonio Jose Maffezoli Leite, Betania Devechi Ferraz Bonfa, Bruno Batista Gomes Amartiello Medola, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Gervasoni Pellin, Camila Ueno, Carlos Eduardo Saltini Filho, Cecília Nascimento Ferreira,

Daniilo Martins Ortega, Davi Quintanilha Failde De Azevedo 01/01/2023- Fernanda Seara Contente (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Fernanda Silva Guido, Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos, Gislaiane Calixto, Glauber Callegari, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, Joao Henrique Azevedo Tassinari, Joao Ricardo Meira Amaral, Juliana Do Val Ribeiro, Laura Naves Filisbino, Leonardo Gonçalves Furtado Lima, Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa

02/01/2023- Maria Teresa Bastia Vichi (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Mateus Oliveira Moro, Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz, Paula Manzella Romano Valenti, Paula Sant Anna Machado De Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Pedro Ribeiro Aguston Felke, Priscilla Batista Bastos, Rafael Morais Portugues De Souza, Rafael Soares Da Silva Vieira, Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire, Ricardo Cesar Franco, Ricardo De Sant'Anna Valenti

03/01/2023- Sandra Maria Shiguehara Tibano (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Silvia Caniver Drago, Tatiana Campos Bias Fortes, Thais Mota Lima Valle, Thalita Veronica Gonçalves E Silva, Vanessa Alves Vieira, Vania Pereira Agnelli, Vitore Andre Zilio Maximiano, Adriana Do Carmo Rios Dos Santos, Alessandra Pereira De Melo, Alessandra Regina Januario Cintra, Alessandro Valerio Follador, Alvimir Virgilio De Almeida

04/01/2023- Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Camila Ueno, Carlos Eduardo Saltini Filho, Cecília Nascimento Ferreira, Danilo Martins Ortega, Davi Quintanilha Failde De Azevedo, Dione Ribeiro Basilio Vidal, Douglas Ribeiro Basilio, Eduardo Belmudes, Erika Ramos Da Silva Miranda, Fabricio Bueno Viana, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos

05/01/2023- Joao Ricardo Meira Amaral (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Juliana Do Val Ribeiro, Laura Naves Filisbino, Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa, Luciana Angelo Almeida Santos, Luis Gustavo Cordeiro Sturion, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Luiz Rascovski, Maira Coraci Diniz, Maria Beatriz Gomes Machado Portos, Mateus Oliveira Moro

06/01/2023- Priscilla Batista Bastos (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Rafael Morais Portugues De Souza, Renata Lawant Miranda, Renata Oliva Monteiro Matos, Renata Scanduzzi da Silveira, Ricardo Cesar Franco, Ricardo De Sant Anna Valenti, Ricardo Fagundes Gouvea, Rita De Cassia Gandolpho, Rodrigo Tadeu Bedoni, Rodrigo Vidal Nitri, Thais Mota Lima Valle, Thalita Veronica Gonçalves E Silva

07/01/2023- Alessandra Pereira De Melo (Organizadora/Apoio Criminal e TJM), Alessandro Valerio Follador, Alvimir Virgilio De Almeida, Amanda Polastro Schaefer, Ana Carolina Cintra Franco, Ana Carolina Minutti Nori, Andre Luiz Gardinal Silva, Antonio Jose Maffezoli Leite, Betania Devechi Ferraz, Bruno Batista Gomes Amartiello Medola, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Gervasoni Pellin, Camila Ueno

08/01/2023- Douglas Ribeiro Basilio (Organizador/Apoio Criminal e TJM), Fabricio Bueno Viana, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Caccavali Macedo, Fernanda Seara Contente, Fernanda Silva Guido, Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos, Gislaiane Calixto, Glauber Callegari, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, Joao Henrique Azevedo Tassinari, Juliana Do Val Ribeiro, Laura Naves Filisbino

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no período do recesso, nas respectivas datas:

20/12/2022- Aline Toyama Shiraki Nishikawa (Organizadora), Ana Rita Souza Prata

21/12/2022- Isabela Halley Hatty (Organizadora), Juliana Do Val Ribeiro

22/12/2022- Rafael Morais Portugues De Souza (Organizador), Rafael Soares Da Silva Vieira

23/12/2022- Alessandro Valerio Follador (Organizador), Aline Toyama Shiraki Nishikawa

24/12/2022- Felipe Balduino Romariz (Organizador), Fernanda Caccavali Macedo

25/12/2022- Isabela Halley Hatty, Maria Beatriz Gomes Machado Portos (Organizadora)

26/12/2022- Rita De Cassia Gandolpho (Organizadora), Rodrigo Tadeu Bedoni

27/12/2022- Aline Toyama Shiraki Nishikawa, Ana Rita Souza Prata (Organizadora)

28/12/2022- Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina (Organizador), Isabela Halley Hatty

29/12/2022- Paula Sant'Anna Machado de Souza (Organizadora), Paulo Andre Costa Carvalho Matos

30/12/2022- Vania Pereira Agnelli (Organizadora), Vitore Andre Zilio Maximiano

31/12/2022- Ana Rita Souza Prata, Dione Ribeiro Basilio Vidal (Organizadora)
01/01/2023- Isabela Halley Hatty, Luciana Angelo Almeida Santos (Organizadora)
02/01/2023- Renata Lawant Miranda (Organizadora), Renata Oliva Monteiro Matos
03/01/2023- Aline Toyama Shiraki Nishikawa, Amanda Polastro Schaefer (Organizadora)
04/01/2023- Fernanda Caccavali Macedo (Organizadora), Fernanda Seara Contente
05/01/2023- Maria Teresa Bastia Vichi (Organizadora), Mariana Borgheresi Duarte
06/01/2023- Sandra Maria Shiguehara Tibano (Organizadora), Sílvia Caniver Drago
07/01/2023- Aline Toyama Shiraki Nishikawa (Organizadora), Ana Rita Souza Prata
08/01/2023- Isabela Halley Hatty, Joao Ricardo Meira Amaral (Organizador)

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Cível, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no período do recesso, nas respectivas datas:

20/12/2022- Alessandra Pereira De Melo (Organizadora), Carlos Eduardo Saltini Filho, Cecília Nascimento Ferreira, 21/12/2022- Erika Ramos Da Silva Miranda (Organizadora), Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliâne Mageste Barbosa
22/12/2022- Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire (Organizadora), Renata Oliva Monteiro Matos, Renata Scanduzzi da Silveira

23/12/2022- Alvimar Virgílio De Almeida (Organizador), Ana Carolina Cintra Franco, Ana Carolina Minutti Nori
24/12/2022- Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe (Organizadora), Fernanda Silva Guido
25/12/2022- Maria Teresa Bastia Vichi (Organizadora), Mariana Borgheresi Duarte

26/12/2022- Paulo Andre Costa Carvalho Matos (Organizador), Sílvia Caniver Drago
27/12/2022- Adriana Do Carmo Rios Dos Santos (Organizadora), Camila Gervasoni Pellin

28/12/2022- Dione Ribeiro Basilio Vidal (Organizadora), João Henrique Azevedo Tassinari
29/12/2022- Luis Gustavo Cordeiro Sturion (Organizador), Priscilla Batista Bastos

30/12/2022- Adriana Do Carmo Rios Dos Santos (Organizadora), Alessandra Regina Januario Cintra
31/12/2022- Douglas Ribeiro Basilio (Organizador), Eduardo Belmudes

01/01/2023- Luis Gustavo Cordeiro Sturion, Luiz Felipe Azevedo Fagundes (Organizador)
02/01/2023- Mariana Borgheresi Duarte (Organizadora), Renata Scanduzzi da Silveira

03/01/2023- Ana Carolina Cintra Franco (Organizadora), Andre Luiz Gardinal Silva
04/01/2023- Camila Gervasoni Pellin (Organizadora), Gis-laine Calixto

05/01/2023- Leonardo Goncalves Furtado Lima (Organizador), Mario Fagundes Filho, Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
06/01/2023- Rafael Soares Da Silva Vieira (Organizador), Tatiana Campos Bias Fortes

07/01/2023- Alessandra Regina Januario Cintra (Organizadora), Carlos Eduardo Saltini Filho
08/01/2023- Eduardo Belmudes (Organizador), Erika Ramos Da Silva Miranda

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cíveis, a serem realizados presencialmente na Rua Boa Vista, 150 - térreo, das 09 às 13 horas, no período do recesso, nas respectivas datas:

20/12/2022- Camila Gervasoni Pellin
21/12/2022- Leonardo Goncalves Furtado Lima
22/12/2022- Renata Lawant Miranda
23/12/2022- Amanda Polastro Schaefer
26/12/2022- Rodrigo Vidal Nitrini
27/12/2022- Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe
28/12/2022- Douglas Ribeiro Basilio
29/12/2022- Pedro Ribeiro Agustoni Feilke
30/12/2022- Alessandra Pereira De Melo
02/01/2023- Mario Fagundes Filho
03/01/2023- Ana Carolina Minutti Nori
04/01/2023- Fernanda Silva Guido
05/01/2023- Mario Fagundes Filho
06/01/2023- Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, no período do recesso, nas respectivas datas:

20/12/2022- Danilo Martins Ortega (Organizador), Davi Quintanilha Failde De Azevedo
12 às 16h- Dione Ribeiro Basilio Vidal, Douglas Ribeiro Basilio

21/12/2022- Luciana Angelo Almeida Santos (Organizadora), Luis Gustavo Cordeiro Sturion
12 às 16h- Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino

22/12/2022- Ricardo Cesar Franco (Organizador), Ricardo De Sant Anna Valenti
12 às 16h- Antonio Jose Maffezoli Leite, Betania Devechi Ferraz

24/12/2022- Fernanda Tatari Frazao De Vasconcelos (Organizadora), Gislaïne Calixto
12 às 16h- Glauber Callegari, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina

25/12/2022- Mario Fagundes Filho (Organizador), Mateus Oliveira Moro
12 às 16h- Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz, Paula Manzella Romano Valenti

26/12/2022- Tatiana Campos Bias Fortes (Organizadora), Thais Mota Lima Valle
12 às 16h- Thalita Veronica Goncalves E Silva, Vanessa Alves Vieira

27/12/2022- Camila Ueno (Organizadora), Carlos Eduardo Saltini Filho
12 às 16h- Cecília Nascimento Ferreira, Danilo Martins Ortega

28/12/2022- Laura Naves Filisbino (Organizadora), Leonardo Goncalves Furtado Lima
12 às 16h- Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliâne Mageste Barbosa

29/12/2022- Rafael Soares Da Silva Vieira (Organizador), Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire
12 às 16h- Renata Lawant Miranda, Renata Oliva Monteiro Matos
30/12/2022- Alessandro Valerio Follador (Organizador), Aline Toyama Shiraki Nishikawa
12 às 16h- Alvimar Virgílio De Almeida, Amanda Polastro Schaefer

31/12/2022- Erika Ramos Da Silva Miranda (Organizadora), Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliâne Mageste Barbosa
01/01/2023- Jose Maffezoli Leite
12 às 16h- Betania Devechi Ferraz Bonfa, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola

04/01/2023- Glauber Callegari (Organizador), Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
12 às 16h- Isabela Halley Hatty, Joao Henrique Azevedo Tassinari
05/01/2023- Paula Manzella Romano Valenti (Organizadora), Paula Sant Anna Machado De Souza
12 às 16h- Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke

06/01/2023- Vanessa Alves Vieira (Organizadora), Vania Pereira Agnelli
12 às 16h- Vitore Andre Zilio Maximiano, Adriana Do Carmo Rios Dos Santos
07/01/2023- Cecília Nascimento Ferreira (Organizadora), Danilo Martins Ortega
12 às 16h- Davi Quintanilha Failde De Azevedo, Dione Ribeiro Basilio Vidal

08/01/2023- Leonardo Goncalves Furtado Lima (Organizador), Ligia Cintra De Lima Trindade
12 às 16h- Liliâne Mageste Barbosa, Luciana Angelo Almeida Santos
Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-11-2022

Abre inscrições em vaga remanescente para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Capital e sua Região Metropolitana, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, em atividade realizada na Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital.

Considerando o teor do Ato nº 08 da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01 de dezembro de 2017, que regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 180, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias destinadas à progressiva retomada do trabalho presencial e do atendimento presencial ao público nas Unidades da Defensoria Pública;

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente para Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as em cargos lotados nas unidades da Capital e sua Região Metropolitana, para atuação na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital.

§1º. As atividades serão realizadas de forma mista, presencial e remota, sendo que todos/as os/as plantonistas devem integrar escala presencial, motivo pelo qual não haverá reserva de vagas para integrantes dos grupos de risco previstos nos arts. 12 a 14 do Ato DPG nº. 180/20.

§2º. Havendo mais inscritos/as do que o número de vagas disponibilizadas nos termos dos parágrafos anteriores, será realizado sorteio entre os/as interessados/as nos moldes previstos no art. 7º.

Artigo 2º. Durante o período de restrições sanitárias derivadas da pandemia do COVID-19, os atendimentos deverão ser previamente agendados, conforme organização da Coordenação de Divisão de Atendimento Inicial Especializado, e ocorrerão de segunda a quinta-feira, das 08 às 12 horas, nos termos do artigo 4º, do Ato nº 08 da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-17.

Artigo 3º. O atendimento presencial será realizado na Divisão de Atendimento Inicial Especializado, localizada na Rua Boa Vista, nº. 150, Centro, Capital, dentro do horário previsto no art. 2º.

§1º. Competirá à Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial organizar as escalas de atendimento.

§2º. O atendimento presencial respeitará as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição, competindo à Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial agendar quantidade diária de atendimentos consentânea aos ditames dos instrumentos em questão.

Artigo 4º. Nos termos do artigo 5º do Ato nº 08 da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, a Defensora Pública e o Defensor Público designada/o deverá prestar atendimento externo em outros locais da Capital, em especial em albergues, centros de acolhida, Centros Pop, CREAS e/ou locais de grande concentração de pessoas em situação de rua, mediante escala comunicada pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos com antecedência mínima de trinta dias, preferencialmente às sextas-feiras, sendo obrigatório, no mínimo, dois atendimentos por Defensor/a no período de designação.

Artigo 5º. A atuação será gratificada, nos termos do artigo 3º, do Ato nº 08 da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 2º da mesma norma, conforme fluxo definido pela Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial Especializado.

Parágrafo único. O atendimento deve ser prestado tanto na modalidade presencial como remota em favor da população em situação de rua da cidade de São Paulo não vinculada aos territórios das Unidades descentralizadas.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 28/11/2022, às 12 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/l6ZwSkEknP>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público, seu local de atuação e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência às Defensoras e aos Defensores Públicos que não estejam designados/as para atividade realizada nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher (CCM), Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI) e em Centros de Integração da Cidadania (CIC).

§4º. Não será admitida a inscrição de membro/a da Defensoria Pública que já realize o atendimento à pessoa em situação de rua no formato descentralizado.

Artigo 7º. Na hipótese do número de inscrições ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as interessados/as no dia 30/11/2022, às 10h30min, a fim de que sejam selecionados/as os/as doze designados/as, restando os/as demais como suplentes, em ordem numérica obtida igualmente por sorteio, respeitadas as preferências.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/13.

§2º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º. O/A designado/a será convocado/a à reunião inicial para organização e esclarecimento sobre a dinâmica de atendimento, que será divulgada pela Coordenação do Atendimento Inicial Especializado da Capital e contará com o apoio do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.

Artigo 9º. A designação do/a membro/a para a atividade terá vigência por três meses, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado automaticamente por até 03 (três) meses.

Artigo 10. A Defensora e o Defensor Público designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 11. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21/11/2022

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de: 02/12/2022, Beatriz Dos Santos Mattos - 49ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, no período de: 02/12/2022 a 19/12/2022, Beatriz Dos Santos Mattos - 40ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 21/11/2022 a 31/03/2023, Marco Christiano Chibebbe Waller - CIC Oeste - (quinta-feira)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/12/2022 a 31/01/2023, Rafael Galati Sabio.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-11-2022

Designa Defensoras e Defensores Públicos para a atividade de participação em audiências de custódia realizadas na sede das Circunscrições Judiciárias da Região Metropolitana da Capital.

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, de 01 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 132, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos, abaixo listados, para a atividade de especial dificuldade, consistente na atuação em audiência de custódia, nas sedes de circunscrição judiciária da Região Metropolitana da Capital, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

REGIONAL GRANDE ABCD
Santo André
Caroline Ferreira Da Cunha
Daniel Durvult Roitberg
Danilo Caetano Silvestre Torres
Diego Miguel Ferreira Cardoso
Elizangela Oliveira Dos Santos
Fernanda Costa Hueso
Giancarlo Silkunas Vay
Gregorio Giacomo Errico
Jamal Chokr
Tales Pataias Ramos
São Bernardo do Campo
Adriana Testi Tirelli
Camila Paronetti Silva
Clarissa Portas Baptista Da Luz
Claudio Lucio De Lima
Daniel Bidóia Donade
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Thiago De Luna Cury
Urbano Finger Neto
REGIONAL GUARULHOS
Guarulhos
Carlos Hideki Nakagomi
Carolina Costa Faes Bicalho
Felipe Augusto Peres Penteado
Felipe De Castro Busnello
Fernanda Costa Teixeira
Filipe Dias Rodrigues
Luiz Eduardo De Toledo Coelho Rafaela Soares Mourao
Sousa

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal Da Silva
REGIONAL MOGI DAS CRUZES
Mogi das Cruzes

Bruna Da Cunha Ferreira
Fabianne Carvalho Neves Xavier
Fernanda Maria De Lucena Bussinger
Fernando Nicolas Penco Juve
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gabriela Mosciaro Padua
Gustavo Siqueira Marques
Leonardo Dias Yamaguchi
Renato Campolino Borges
Rodrigo Ferreira Dos Santos Ruiz Calejon
REGIONAL OSASCO
Osasco
Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes
Cynthia Pinto De Mendonca
Daniella Bonilha De Carvalho
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Luiz Otavio Contim Ferratto
Maricy Rehder Coelho Camara
Mario Thiago Moreira
Rafael Zambon De Moraes
Thiago Monteiro Pereira
Vitor Ortiz Amado De Barros
Yago De Menezes Oliveira

§1º. As audiências de custódia serão realizadas nos seguintes locais, quando presencial:

I. Em São Bernardo do Campo, serão realizadas no Fórum de São Bernardo do Campo, localizado na Rua Vinte e Trés de Maio, 107, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo - SP.

II. Em Santo André, serão realizadas no Fórum localizado na Praça IV Centenário, nº 3, Santo André - SP.

III. Em Osasco, serão realizadas no Fórum de Osasco, localizado na Avenida das Flores, nº 703, Osasco - SP.

IV. Em Guarulhos, serão realizadas no Fórum de Guarulhos, localizado na Rua José Maurício, nº 103, Guarulhos - SP.

V. Em Mogi das Cruzes, serão realizadas no Fórum, localizado na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein, nº 331, Vila São Francisco, Mogi das Cruzes - SP.

§2º. Nos termos do Provimento CSM nº. 2651/2022, Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022 as audiências de custódia poderão ser presenciais ou por videoconferências.

§3º. A designação terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01-12-2022 a 31-05-2023.

§4º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de membros designados necessário à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 2º. O/A designado/a para atuar na atividade não poderá requerer a sua exclusão e terá cessada sua designação após o decurso do período de seis meses indicado no §3º do artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 3º. A atuação na atividade seguirá o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, de 01 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Os/As designados/as para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, I, da Deliberação CSDP nº 340/2017, independentemente de requerimento.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-11-2022

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 24-10-2022, publicado no DO de 25-10-2022, que abriu inscrições para atuação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023;

Considerando que foi realizado sorteio, com fundamento no artigo 5º, §5º, do referido Ato que abriu inscrições, bem como nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com base no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar as Oficiais e Oficiais de Defensoria abaixo listados para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados na Capital, nos locais relacionados no artigo 1º do referido Ato, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, os quais farão jus à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, nos termos do que dispõe o Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de novembro de 2017:

Antonio Matosinho de Paula
Ailton Joji Fucamizu
Cileide Das Gracas Lima Case
Márcia Aparecida Goncalves
Artigo 2º. Designar as Oficiais e Oficiais de Defensoria abaixo listados para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados na Capital, nos locais relacionados no artigo 1º do referido Ato, período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, os quais farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017:

Akira Matsuzaki
Aline Arakaki De Souza Rodrigues
Andreia Oliveira Silva
Andressa Rodrigues de Oliveira
Caio Vinicius Martins Da Silveira Silva
Carlos Takita Mizukai
Cassia Regina Guerra Soares
Cintia Bovo Diniz
Claudenir Alvarenga Almeida
Cleide Helena Santos Cardoso
Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu
Diego De Souza Pessoa
Elaine De Lima Silva
Erica Meireles de Oliveira
Isabel Pereira Dos Santos
Jacira Carvalho Dos Santos
Jarbas Correa Leite
Josangela da Silva Mizael
Leonardo Barroso Vieira
Luana Macedo Santos
Marcia Cristina Carvalho Lima
Marcio Akira Mizobuchi
Marina Barrera Simionato
Marina Oliveira dos Santos
Marina Paredes de Castro Azevedo
Nathalie Tressino Conde
Patrick Goncalves De Lima
Paulo Roberto Sperandio Cott
Priscila Melo dos Santos
Raquel Aparecida de Faria
Sabrina Cristina Tressino Conde
Tatiane Carvalho Lioila
Valter Luiz De Souza
Vivianne Ferreira de Arruda Ormond
Wilson Sadatsui Akamine

Artigo 3º. A atuação das Oficiais e dos Oficiais de Defensoria designados/as deverá observar Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 24-10-2022, publicado no DO de 25-10-2022.

Artigo 4º. Este ato entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-11-2022

Considerando Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 11-10-2022, publicado no DO de 12-10-2022, que inscrições para atuação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificadas em Unidades da Região Metropolitana da Capital, interessados em participar dos plantões judiciais aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023;

Considerando que foi realizado sorteio, com fundamento no artigo 4º, §§ 3º e 4º, do referido Ato que abriu inscrições, bem como nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral, com base no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar as Oficiais e Oficiais de Defensoria abaixo listados para atuarem nos plantões judiciais a serem realizados nas localidades indicadas abaixo no mês de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, as quais farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017:

Saul Lazaro Gonçalves Silva - São Bernardo do Campo
Bruna De Jesus Francisco - São Bernardo do Campo
Nathalia Netto Di Renzo - São Bernardo do Campo
Tamara Iwtchenko Alves De Lima - São Bernardo do Campo
Aquino Pereira Alves Shirahata - São Bernardo do Campo
Renan Correa Prandini - São Bernardo do Campo
Deborah Maria De Oliveira Dalborgo - Santo André
Wagner Ramos Vieira Junior- Santo André
Angelica Aparecida De Oliveira- Santo André
Pamela Alves Correia Silva- Santo André
Stella Lopes Resende- Santo André
Flavia Maria Borges Jacinto- Santo André
Amanda Dos Santos Silva - Osasco
Fernanda Celia Vaz Braz - Guarulhos
Marcelo Brito Santos - Guarulhos
Ricardo Beda da Silva - Guarulhos
Rafael Camargo Soares Figueiredo - Guarulhos
Ana Paula Ferreira Costa - Guarulhos
Cícero Dulceni Feitoza Da Silva - Guarulhos
Fernando Bonini - Mogi das Cruzes
Gustavo Santana Silva - Mogi das Cruzes
Renan Antonio Bueno - Mogi das Cruzes
Thiago Rogério Silva Soares - Mogi das Cruzes
Artigo 2º. Designar as Oficiais e Oficiais de Defensoria abaixo listados para atuarem nos plantões judiciais a serem realizados nas localidades indicadas abaixo no mês de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, as quais farão jus à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, nos termos do que dispõe o Ato Normativo DPG nº 128, de 11-10-2017:

Bruno Gozzi Candido De Oliveira - Osasco
Edvan Mota Dos Santos - Osasco
Danilo Thiago Rocha Santana - Osasco
Leonardo Guilherme Da Costa - Osasco
Marina Ribeiro Dias E Sa - Osasco
Alexandre Tadeu Dos Santos - Mogi das Cruzes
Maria Cecília Franco Da Costa - Mogi das Cruzes
Artigo 3º. A atuação das Oficiais de Defensoria designadas deverá observar Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 11-10-2022, publicado no DO de 12-10-2022.
Artigo 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. (republicado por haver incorreção)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 21/11/2022**

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Francine Cristina Sardela De Moraes, a partir de 22/11/2022
Edivaldo Roldao De Moura Junior, a partir de 22/11/2022

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Joilto Silva Monteiro, a partir de 21/11/2022

UNIDADE CAMPINAS

Marcos Vinicius Marcolino Alves, a partir de 21/11/2022
Hadassa Cristina Cardoso, a partir de 21/11/2022

Gabriel Figueiredo Barci De Souza, a partir de 21/11/2022

UNIDADE TAUBATÉ

Tamyres Arruda Floriano, a partir de 22/11/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Kezia Taluany De Souza Silva, a partir de 23/11/2022

UNIDADE BAURU

Isabelli Gonçalves Pela Barbosa, a partir de 29/11/2022

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Giovanna Trabachini Carreira, a partir de 28/10/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração****Ato de 21/11/2022**

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Vanessa Tavares Da Silva, a partir de 19/11/2022

UNIDADE JUNDIAÍ

Alberto Aparecido De Jesus, a partir de 19/11/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Leticia Gabrielly Moraes Da Silva, a partir de 19/11/2022

UNIDADE PINHEIROS

Giovanna Piovesan Nagamine, a partir de 17/11/2022

UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL

Danielle Karine Linhares De Oliveira Fernandes, a partir de 20/11/2022

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Flavio Ferrari, a partir de 23/11/2022

UNIDADE CÍVEL

Fernando Braz Martins, a partir de 20/11/2022

UNIDADE JÚRI

Katiane Alves Ferreira Silva, a partir de 17/11/2022

UNIDADE ARAÇATUBA

Andrey Esteves Moraes Neves, a partir de 06/12/2022

UNIDADE CAMPINAS

Rafael Molli Biazoto, a partir de 19/11/2022

UNIDADE PIRACICABA

Rosana Aparecida Xavier, a partir de 19/11/2022

Coordenadoria Geral de Administração**Portaria do Coordenador Auxiliar****De 21/11/2022**

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

David Jose Vicente Martins, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 14/05/2017 a 21/11/2022

Paula Rocha Yparraguirre, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 18/02/2022 a 18/11/2022

Sandra Regina Tabossi Freire, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 20/05/2016 a 19/11/2022

Vinicius Camargo Henne, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/02/2018 a 06/10/2022

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Claudio Lancellotti, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 09/04/2016 a 17/11/2022

David Jose Vicente Martins, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 14/05/2017 a 21/11/2022

Fabiel Henrique Nascimento, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 20/02/2016 a 02/10/2022

Paula Rocha Yparraguirre, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 18/02/2022 a 18/11/2022

Vinicius Camargo Henne, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/02/2018 a 06/10/2022

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 21/11/2022.**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 23/11/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Amanda de Alcântara Bastos Zuffo;

Ana Beatriz Medeiros Ferreira;

REBECA GEOVANNA DE SOUSA FERREIRA;

Clara Lívia Santos de Souza;

Lais de Paula Nogueira;

Cristiane Reis de Souza;

Ana Marcia de Carvalho;

Wallace Barboza Rodrigues Da Silva.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 21/11/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para até o dia 28/11/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico lcesar@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Mariana Amorim Pontes

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 21/11/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 29/11/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaqu-

quetuba, através do endereço eletrônico mssa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Lojan Pablo Alexandre Garcia da Silva

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 21/11/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 28/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Raquel Santos Lima

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 21/11/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 25/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cdfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Mathesus Nunes Luiz

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 21/11/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 23/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

AMANDA BOMBARDI BORTOLINI;

ANA SOFIA FREIRE TEOTÔNIO;

RAFAEL FINOTELLO DA SILVA;

BIANCA MILANI DOS SANTOS;

INGRID DO NASCIMENTO ALONSO;

VITOR GONSALES DE ARRUDA;

ANA CLARA FERREIRA HERNANDEZ;

LAURA MUZZETTI FERREIRA.

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 21/11/2022**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 23/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rpntes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME
MARIA EDUARDA PEPPE SENJU.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 21/11/2022.**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 23/11/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME
Juliemy Argolo Sarri;
STEPHANIE DE OLIVEIRA MOTA;
Patrícia Erika Luiz de Almeida Romão.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 21/11/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 25/11/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico RGAVIOLI@DEFENSORIA.SP.DEF.BR, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME
Ramon Zani.**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 23/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico RGAVIOLI@DEFENSORIA.SP.DEF.BR, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME
Ramon Zani.**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 23/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico RGAVIOLI@DEFENSORIA.SP.DEF.BR, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME
Ramon Zani.**

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 23/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico RGAVIOLI@DEFENSORIA.SP.DEF.BR, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

prazo de 7 dias, a contar da publicação, comprovar a existência de decisão judicial, ainda que em caráter cautelar, suspendendo o curso destes autos. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. ARTESP-DOS-2021/00282. CONCESSIONÁRIA VIARONDON S.A. Intima-se a Concessionária para que tome ciência do deferimento do pedido de dilação de prazo lançado às fls. 199/201. Os autos estarão disponíveis no CEDOC por 7 (sete) dias, para vistas e extração de cópias, contados da data da publicação deste ato".

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2022/07547. Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias ("ABCR"). Intima-se a Associação para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, apresentar manifestação".

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO ARTESP-EXP-2022/12191. Interessado (a) COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO. Intima-se o(a) interessado (a) para ciência. "

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0885/2021, publicada no D.O.E. em 26/10/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicada no D.O.E. em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1857/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 59.905,93 (Cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.389/2020 - Protocolo 503.408/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0952/2021, publicada no D.O.E. em 19/01/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicada no D.O.E. em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1586/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 1.437.742,41 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008."

(Processo Administrativo Sancionatório 038.720/2019 - Protocolo 467.538/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0003/2022, publicada no D.O.E. em 02/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicada no D.O.E. em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1510/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 59.905,93 (Cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008."

(Processo Administrativo Sancionatório 038.539/2019 - Protocolo 465.616/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0901/2021, publicada no DOE em 17/08/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 103ª Reunião de 14/09/2022, publicado no DOE em 16/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1164/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.I.P. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 41.972,24 (Quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) base jul/2022, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 6, Grupo I, Nível D.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 036.347/2019 - Protocolo 453.807/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0746/2021, publicada no D.O.E. em 04/11/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 90ª Reunião de 28/07/2022, publicado no D.O.E. em 29/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0427/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R\$ 60.128,67 (Sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Defensas Metálicas, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- 1 - Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 033.879/2019 - Protocolo 439.846/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0845/2021, publicada no D.O.E. em 26/10/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 90ª Reunião de 28/07/2022, publicado no D.O.E. em 29/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1283/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R\$ 60.128,67 (Sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- 1 - Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.059/2019 - Protocolo 457.267/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0263/2022, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 100ª Reunião de 02/09/2022, publicado no D.O.E. em 06/09/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1676/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R\$ 60.128,67 (Sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Pavimento Flexível, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- 1 - Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão

da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 039.554/2019 - Protocolo 474.780/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0638/2021, publicada no D.O.E. em 17/08/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 84ª Reunião de 30/06/2022, publicado no D.O.E. em 05/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1132/18 por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R\$ 60.128,67 (Sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Defensas Metálicas, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 029.542/2018 - Protocolo 409.052/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0481/2021, publicada no D.O.E. em 22/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 90ª Reunião de 28/07/2022, publicado no D.O.E. em 29/07/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0022/20, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a C.S. S/A a pena de multa, no valor de R\$ 60.128,67 (Sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Pavimento Rígido, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

Acha-se à disposição dos interessados do dia 21 dia 30 de novembro de 2022 , das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4113 ou (0xx14) 3103-4115, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 17081/2022-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO PARA TOMOGRAFIA, SERINGA DESCARTÁVEL PARA BOMBA INJETORA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, pelo menor preço do lote, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 01 de dezembro de 2022, com início às 09:30 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 064/2022-FAMESP/BAURU Processo n.º 16996/2022-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS ÁREAS DO HOSPITAL MANOEL DE ABREU, PELO PERÍODO DE 30 MESES.

LOTE - VALOR MENSAL - EMPRESA VENCEDORA
01 - R\$ 130.500,00 - MAXIMA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 3.915.000,00.
CONVOCA a empresa acima citada, para assinatura dos CONTRATOS, referente ao preço supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 086/2022 – Oferta de Compra Nº 270033000012022OC00039 - Processo nº 056/2022-FED, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de controladoras de rede sem fio (Wireless), licenças, serviço de implementação e treinamento para atualização e manutenção da rede Wireless existente do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 05/12/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22/11/2022
Comissão Julgadora de Licitações, em 18 de novembro de 2022.

AVISO

Acha-se reaberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Oferta de Compra Nº 270033000012022OC00034 - Processo nº 046/2022-FED, que tem por objeto a aquisição de sistema de armazenamento de dados (storage), serviço de instalação e treinamento, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 05/12/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22/11/2022
Comissão Julgadora de Licitações, em 18 de novembro de 2022.

ATA DE ABERTURA - Envelopes nº 01 (Habilitação)
Concorrência nº 001/2022 - Processo nº 264/2022-DG/MP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração e o fornecimento de projeto executivo completo, realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando a construção de imóvel para abrigar a nova unidade do Ministério Público de São Paulo, em terreno localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 1.471 – Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP.

Aos VINTE E UM dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, na sala 926, 9º andar, situada na Rua Riachuelo, n.º 115 – Auditório Luís Felipe França Ramos, nesta Capital, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder à abertura do envelope nº 01 Habilitação, da CONCORRÊNCIA em epígrafe, 16 (DEZESSEIS) empresas retiraram o edital e 06 (SEIS) entregaram os envelopes 01 e 02, respectivamente, Habilitação e Proposta Comercial, a saber: M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.(M THOMAZ) CNPJ: 06.226.944/0001-68, SP ENGE CONSTRUTORA LTDA, (SP ENGE) CNPJ 06.117.336.0001-15, PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, (PCS) CNPJ 07.753.834/0001-17, sem representante e CONSTRUTORA ERP LTDA, (ERP) representada pelo Sr. Everton Reis de Paula, CNPJ 13.836.596/0001-06, COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS SA, (COESA) representada pela Sra. Bruna Henriques, CNPJ 18. 738.697/0001-68 e INCORPLAN ENGENHARIA LTDA(INCORPLAN), representada pelo Sr. Alex do Prado Vieira, CNPJ 04.147.114/0001-10, Em continuidade, foram rubrica dos os envelopes pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e representantes presentes e logo foram abertos, bem como colocadas a documentação (HABILITAÇÃO) à disposição dos representante para exames e rubricas. Foi efetuada a consulta “on line” (CAUFESP) pela Comissão, nos termos do subitem 4.1, do item 4 do Edital, bem como consultados os sites de divulgação das sanções administrativas e CADIN Estadual.

Assim, o Presidente submeteu a documentação do envelope 01 (HABILITAÇÃO) ao Centro de Engenharia para análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ao CFC para análise da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

APÓS análise efetuada pela Comissão, corpo técnico da Engenharia e CFC, decidiram, HABILITAR a empresa INCORPLAN, pelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação ITEM 7 do edital do edital, decidiram ainda, INABILITAR as empresas ERP por não atender ao item 7.2.2, subitem h, alínea "i" do edital e item 7.2.3, alínea "b", bem como o não atendimento ao item 7.2.3, alínea "b" (Termo de abertura e encerramento do balanço Patrimonial); M THOMAZ por não atender ao item 7.2.1, alínea "a" do edital (não apresentou cédula de identidade do representante legal signatário do documentos), bem como não apresentou a declaração exigida no item 7.2.3, alínea "c" e item 7.2.6.2; COESA por não atender ao subitem h1, alínea "i" do edital; SPENGE não apresentou a declaração exigida no item 7.2.3, alínea "c" e item 7.2.6.2 E PCS pelo não atendimento

apresentou a declaração exigida no item 7.2.3, alínea "c" e item 7.2.6.2.

Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir desta publicação, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como vista franqueada aos autos do processo.

Nada mais havendo a ser tratado. Foi por mim, Maria Nazaré Antão Pereira da Silva, matrícula nº 2348, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2021/0008263
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.837.384/0001-02
Objeto: 1º Termo de Aditamento, objetivando a supressão de 21,61% e o acréscimo de 8,25% ao Contrato nº 20/2021 de limpeza, asseio e conservação predial nas Unidades da Defensoria Pública de São Paulo: Supressão da Unidade de Jaú a partir de 09/02/2022 e supressão das Unidades de Avaré e Araçatuba Criminal, a partir de emissão de notificação específica. Acréscimo da nova Unidade de Avaré a partir de emissão de Ordem de Serviços.

Base Mensal: passará a ser de R\$ 29.662,29
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000
Natureza da Despesa: 33.90.37-96
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 01/11/2022
Processo: 2022/0014245
Assunto: Trata-se de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos adequados, nas unidades da Defensoria Pública situadas na Capital e Grande São Paulo, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2022, conforme abaixo, SEM ADJUDICÁ-LO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços:

Manutenção Predial – Lote I
Vencedora: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF: 11.165.855/0001-99
Empresa Aderente: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 23.831.160/0001-88
Valor Referencial: R\$ 104.802,48
Valor Final: R\$ 89.186,91
Desconto BDI Total Material (%): R\$ 23.679,55 (14,90%)
Desconto BDI Total Mão de obra e adm(%): R\$ R\$ 65.507,36 (14,90%)

Manutenção Predial – Lote II
Vencedora: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF: 11.165.855/0001-99
Empresa Aderente: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 23.831.160/0001-88
Valor Referencial: R\$ 107.978,24
Valor Final: R\$ 52.369,44
Desconto BDI Total Material (%): R\$ 13.904,37 (51,50%)
Desconto BDI Total Mão de obra e adm(%): R\$ 38.465,07 (51,50%)

Manutenção Predial – Lote III
Vencedora: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF: 11.165.855/0001-99
Empresa Aderente: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 23.831.160/0001-88
Valor Referencial: R\$ 95.274,94
Valor Final: R\$ 26.197,91
Desconto BDI Total Material (%): R\$ 6.981,69 (72,40%)
Desconto BDI Total Mão de obra e adm(%): R\$ 19.216,22 (72,54%)

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.

Processo: 2022/0014252
Assunto: Trata-se de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos adequados, nas unidades da Defensoria Pública situadas no litoral e interior do Estado São Paulo, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022, conforme abaixo, SEM ADJUDICÁ-LO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços:

Manutenção Predial – Lote I
Vencedora: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 23.831.160/0001-88
Valor Referencial: R\$ 73.044,11
Valor Final: R\$ 73.044,11
Desconto BDI Total Material (%): Não houve desconto
Desconto BDI Total Mão de obra e adm(%): Não houve desconto

Manutenção Predial – Lote II
Vencedora: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 23.831.160/0001-88
Valor Referencial: R\$ 111.154,10
Valor Final: R\$ 111.154,10
Desconto BDI Total Material (%): Não houve desconto
Desconto BDI Total Mão de obra e adm(%): Não houve desconto

Manutenção Predial – Lote III
Vencedora: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 23.831.160/0001-88
Valor Referencial: R\$ 85.747,41
Valor Final: R\$ 85.747,41
Desconto BDI Total Material (%): Não houve desconto
Desconto BDI Total Mão de obra e adm(%): Não houve desconto

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO Nº 2022/0014149
OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00082
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br>
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo escopo será a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de máscaras descartáveis, visando contratações futuras, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (“Lei do Pregão”) e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº

6.544, de 22 de novembro de 1989 (“Lei Paulista de Contratos Administrativos”).

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22/11/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 07/12/2022, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2022)

O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2022), em cumprimento à tutela concedida nos autos do processo de nº 2256712-26.2022.8.26.0000, da 02ª Câmara de Direito Público, proposta por Michele Cristina da Rosa, TORNA PÚBLICA a permanência da referida candidata, inscrição nº 15735974, no referido certame.

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2022)

O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2022), em cumprimento à tutela concedida nos autos do processo de nº 1121272-66.2022.8.26.0100, da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, proposta por Rodolfo Batista Félix, TORNA PÚBLICA a permanência do referido candidato, inscrição nº 15423255, no referido certame.

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Médico Legista (ML 1/2022)

O Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Médico Legista (ML 1/2022), em cumprimento à tutela concedida nos autos do processo de nº 1065371-60.2022.8.26.0053, da 03ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, proposta por Aluizio Feitoza Frazão Junior, TORNA PÚBLICA, a permanência do referido candidato, inscrição nº 20122632, no referido certame.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-1145/312/22
O Diretor de Pessoal torna público que o candidato PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF 413.964.378-19, INSCRIÇÃO 9903007260, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserta no DOE nº 101, de 24-5-22, considerado APTO nas etapas subsequentes, e deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Edital SE 02/2018, publicado no DOE de 22/11/2018, disciplinador do concurso em questão, RETIFICA A CONVOCAÇÃO EM CONTINUIDADE no concurso em epígrafe, para a sessão de escolha de vagas.

IV – RELAÇÃO DE VAGAS
DIRETORIA - VAGAS
Inclua-se:
Leste 3 - 9 vagas
Pirassununga - 2 vagas
Onde se Lê:
Itapeva - 1 vaga
Santo André - 11 vagas
Leia-se:
Itapeva - 0 vaga
Santo André - 10 vagas

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00512
INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 12/2022 - Plataforma #CulturaEmCasa / Licenciamento Sem Exclusividade de Longa, Série ou Curta.

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EDITAL PROAC Nº 12/2022

Plataforma #CulturaEmCasa / Licenciamento Sem Exclusividade de Longa, Série ou Curta.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E., a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que a documentação de complementação deverá ser encaminhada através do sistema

on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 do dia 24/11/2022:

PROJETOS CONVOCADOS:
Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Complementação
12/2022-
1651.9553.9029

Arte, Ciência e um Divã
Pessoa Física
Adriana Siqueira Lopes

São Paulo - Motivo: Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL apresentado com pendências. Complemento a ser realizado: : Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.

Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 112/08/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/38872

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO GERAL
ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
CURSO: AGRONOGICÓ
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04–HORAS–AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regulamento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.